

## **Reposta aceite Recurso VSM**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FOMENTO DE AÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA LEI 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO**

Venho através desta aceitar o recurso enviado pela proponente VSM que havia sido indeferido por: **Por não ter cumprido as exigências do quesito 4.7, já que não inseriu em seu orçamento (quesito 5.2) os valores a serem empregados na produção das acessibilidades a proponente não atingiu a nota mínima determinada para classificação do plano de trabalho.**

Entendo que no edital de fato não é pedido um orçamento detalhado dos projetos, mas sim em grande itens, logo o valor referentes a acessibilidade podem estar embutidos no orçamento mesmo não estando detalhado no plano de trabalho.

Maria Augusta Vilalba Nunes